

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

1. OBJETO

1.1. O presente edital, destina-se à **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para disponibilizar à população dos municípios de Cotia, Jquitiba, Vargem Grande Paulista, Itapeverica da Serra, São Lourenço, Embu das Artes, Taboão da Serra, Embu-Guaçu, municípios vinculados ao Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo (CONISUD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. . Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

2.3. Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de Exames laboratoriais aos municípios do CONISUD, de forma a complementar a assistência à saúde;

2.4. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, como instrumento para complementar a assistência à Saúde do Consórcio CONISUD.

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

3.1. Declaração pessoal dos profissionais indicados pela proponente, de que se encontram à disposição da mesma (indicando a razão social da empresa) para a execução dos serviços;

3.2. Cópia autenticada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, Carteira de Identidade, CPF, Diploma de Conclusão de Curso, comprovante de residência e, se houver, quitação com o conselho de classe, de cada um dos profissionais;

3.3. Memorial descritivo contendo: Especificação do quadro de pessoal; relação do Corpo Clínico para atendimento da área de atuação, com seu respectivo título ou certificado de especialidade na área; documento comprobatório do título de

mestrado e/ou doutorado, quando houver, dos profissionais que compõe o corpo clínico;

3.4. Comprovação do vínculo do corpo clínico/técnico mediante apresentação da cópia autenticada da carteira profissional ou cópia autenticada do contrato de trabalho;

3.5. Os valores dos Serviços a serem prestados terão como base os preços praticados no mercado;

3.6. A licitante, por ocasião da participação na licitação, obriga-se a prestar os serviços de acordo com a descrição deste termo.

4. DO LOCAL DE COLETA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços solicitados, objeto desse termo de referência, deverão estar em estrita conformidade com as disposições e especificações apresentados nos Termos do Termo de Referência.

4.2 O laboratório ou empresa deverá coletar as amostras para realização de análise clínica no Laboratório de Análise Clínica Municipal, salvo os casos de urgência, que será encaminhado pelo médico de plantão, quando necessário, obedecendo o horário de funcionamento comercial.

4.3 Os resultados dos exames solicitados deverão ser entregues com prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para exames de rotina e de até 1 (um) dia para exames de urgência após o recebimento da Requisição para prestação de Serviço.

4.4 A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, contados do recebimento formal da solicitação expedida pelo CONISUD.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

5.1.1 A guarda e análise das amostras devem obedecer as técnicas e legislações vigentes.

5.1.2 Os resultados/laudos devem ser fornecidos em formato digital (sito eletrônico) e formato impresso (entregue as unidades), constando os dados dos responsáveis por sua emissão.

5.1.3. Nos resultados/laudos disponibilizados pelo prestador de serviços deverão conter obrigatoriamente: NOME COMPLETO DO PACIENTE, IDADE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE E DATA DA COLETA.

5.1.4. Os resultados/laudos devem ser emitidos no prazo usual de mercado, conforme as normas técnicas vigentes.

5.1.5. Caso seja possível a comunicação com o sistema de gerenciamento e acompanhamento de prontuários e pacientes utilizado pelo município, a contratante poderá ser dispensada do envio físico do resultado do exame. 5.1.6. Em razão da natureza sensível dos dados pessoais tratados, referentes à saúde, dado genético ou biomédico, em observância aos ditames da Lei 13.709/18, as empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar ter implementado o programa de

conformidade e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). Tal adequação ou conformidade as exigências da LGPD pode ser avaliada mediante a comprovação da existência de elementos mínimos exigidos pela lei, como uma Política de Privacidade e Proteção de Dados. A existência de um canal de acesso ou canal de denúncias na empresa (e- mail, telefone). Existência de treinamento de seus empregados em boas práticas em proteção de dados pessoais.

5.2. Para fins de auditoria, a CONTRATADA se compromete a realizar a entrega documental dos procedimentos.

5.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo.

EXAME	MENSAL	ANUAL
ANTIC. ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	14	165
GRUPO SANGUINEO (ABO)e FATOR RH	3.009	36.108
ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	5	62
ADA - ADENOSINA DEAMINASE, SORO	6	72
ADA LIQUIDO ASCITICO	5	62
ALFA-FETOPROTEINA	101	1.212
ALBUMINA	211	2.528
ALDOLASE	5	62
ALDOSTERONA	3	31
ALFA-1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	40	484
ALUMINIO. Dosagem	5	62
AMILOIDE PROTEINA A	3	31
AMONIA EM PLASMA	6	72
ANCA, ANTICORPOS ANTI-NEUTRÓFILOS	36	429
ANDROSTENEDIONA	17	206
ANTI-PEROXIDASE (ANTI-TPO/MICROSSOMAL)	407	4.881
TIREOGLOBULINA. Anticorpos Anti-	387	4.649
ALFA-1 ANTI-TRIPSINA	3	31
APOLIPOPROTEINA B	3	31
APOLIPOPROTEINA A-1	3	31
ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	442	5.301
ANTIB - ANTIBIOGRAMA	1.220	14.643
ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	5	62
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ ANTICORPOS IGG	6	74
AVIDEZ ANTIC. IgG TOXOPLASMOSE	1.212	14.543
VITAMINA B12	6.927	83.128
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	204	2.448
BACTERIOSCOPICO(GRAM) - SECREÇÃO VAGINAL	20	240
BACTERIOSCOPIA 1 AMOSTRA	44	522
BETA-2 GLICOPROTEINA I, IGG IGM	5	62
BETA-2 MICROGLOBULINA	5	62
BACILO ALCOOL-ACIDO RESISTENTE - PESQUISA	204	2.449
BAAR. Cultura	29	343
PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL (BNP)	150	1.804
COMPLEMENTO C2	3	31
COMPLEMENTO C3	70	837
COMPLEMENTO C4	69	825
CA125	505	6.055
ANTIGENO CARBOHIDRATADO CA 15.3	154	1.848
CA 19/9	271	3.255
CA 72/4	18	210
CALCITONINA (Tirocalcitonina)	5	62
CALPROTECTINA FECAL	3	31
COPROTOLOGICO FUNCIONAL	3	36

CALCIO URINARIO 24 HORAS	111	1.332
CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	350	4.197
CARBAMAZEPINA	12	141
ANTI CARDIOLIPINA IgG	19	226
CARIOTIPO BANDA G	11	130
CALCIO URINÁRIO 24 HORAS	24	288
PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO	32	379
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	177	2.122
CENTROMERO - ANTICORPOS ANTI- IgG	5	62
CERULOPLASMINA	5	62
COMPLEMENTO TOTAL(CH50)	10	124
SOROLOGIA PARA CHAGAS IgG - IFI	165	1.978
SOROLOGIA PARA CHAGAS - IgM - IFI	101	1.210
CHLAMYDIA TRACHOMATIS SOROLOGIA IGG	3	31
CHLAMYDIA TRACHOMATIS SOROLOGIA IGM	3	31
CITOMEGALOVÍRUS IgG	1.135	13.620
CITOMEGALOVÍRUS IgM	1.126	13.512
ACIDO CITRICO - CITRATO, URINA DE 24 HORAS	6	74
CLEARANCE DE CREATININA	47	566
CLEARANCE DE UREIA	36	436
COLINESTERASE	18	218
COOMBS DIRETO	25	302
COOMBS INDIRETO	578	6.933
COPROCULTURA	23	271
CORTISOL BASAL	340	4.080
CREATININA URINÁRIA	20	240
CRIOGLOBULINAS	3	31
FUNGOS. CULTURA PARA	40	480
COBRE SERICO	3	31
CULTURA PARA BACTERIAS, AMOSTRA UNICA	92	1.104
RAST D70 - Acarus siro	32	384
DELTA. Anticorpos da Hepatite - IgG	68	811
TESTE RAPIDO PARA DENGUE	13	156
DEHIDROEPIANDROSTERONA	18	218
DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	10	124
DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	26	312
ANTIC ANTI-DNA (HÉLICE SIMPLES)	109	1.308
ANTICORPOS ANTI DNP (DESOXIRIBONUCLEOPROTEINA)	3	31
ESTRONA E1	73	876
ESTRADIOL	1.529	18.348
ESTRIOL - E3	34	405
ENZIMA CONVERSORA ANGIOTENSINA ECA	3	31
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	174	2.090
ELETROFORESE DE PROTEINAS SÉRICAS	48	578
ENA	10	124

ENDOMISIO IgA. Anticorpos Anti-	5	62
ENDOMISIO IgG. Anticorpos Anti-	13	156
ANTI-EPSTEIN-BAAR IgG	28	333
ANTI-EPSTEIN-BAAR IgM	28	333
ERITROGRAMA	20	240
EXAME DE ESPERMOGRAMA COMPLETO	127	1.524
RAST EX1 - EPITÉLIOS	44	528
RAST EX2	20	240
RAST F1 - CLARA DE OVO	20	240
RAST F13 - AMENDOIM	32	384
RAST F2 - LEITE	56	672
RAST F24 - CAMARÃO	26	312
RAST F245 - OVO	56	672
RAST F26 - CARNE DE PORCO	32	384
RAST F27 - CARNE BOVINA	20	240
RAST F75 - GEMA DE OVO	20	240
RAST F76 - ALFA-LACTOALBUMINA	6	72
RAST F77 - BETA-LACTOGLOBULINA	6	72
RAST F78 - CASEÍNA	6	72
RAST F93 - CACAU (CHOCOLATE)	44	528
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	6	72
FALCIZAÇÃO DE HEMÁCIAS	15	175
FATOR ANTI-NÚCLEO EM CÉLULAS Hep-2	1.687	20.241
FENITOÍNA	3	31
FENOBARBITAL	14	168
FERRITINA	10.266	123.195
FIBRINOGENIO	31	374
ÁCIDO FÓLICO	1.539	18.468
FOSFOLIPIDES	3	31
FATOR REUMATOIDE QUANTITATIVO (LATEX)	2.747	32.965
PROTEÍNA GLICOSILADA / FRUTOSAMINA	10	124
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	3.507	42.078
TREPONEMA PALLIDUM IgG	1.132	13.584
TREPONEMA PALLIDUM IgM	121	1.452
RAST FX1 - SEMENTES OLEAGINOSAS	20	240
RAST FX2 - CRUSTÁCEOS	38	456
RAST FX3 - CEREAIS	20	240
RAST FX5 (ALIMENTOS)	44	528
MUTAÇÃO DA PROTROMBINA G202102A	5	63
GAD. ANTICORPO ANTI GLUTAMATO	5	62
GASOMETRIA VENOSA	29	345
CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	90	1.080
ANTIC. ANTIGLIADINA IgM	8	93
ANTIC. ANTIGLIADINA IgM	5	62
GLICOSURIA 24 HORAS	20	240

GLICOSÚRIA - 24 HORAS	6	72
GLICEMIA, PLASMA FLUORETO	665	7.980
GORDURA FECAL, PESQUISA	5	62
CURVA GLICÊMICA	152	1.819
GRUPO SANGUINEO (ABO) e FATOR RH	46	552
AMILASE	4.207	50.480
HAPTOGLOBINA	5	62
ANTICORPOS ANTI-HEPATITE A IgG	147	1.769
ANTICORPOS ANTI-HEPATITE A. IgM	147	1.769
HEMOGLOBINA	1.598	19.179
HEPATITE B ANTI-HBC IGG	1.533	18.390
HEPATITE B ANTI-HBc IGM	611	7.329
HEPATITE B. ANTI-HBe	680	8.162
HBEAG. antígeno	574	6.889
HEMOGLOBINA GLICADA	32.409	388.911
HEPATITE B ANTI-HBS	1.686	20.232
HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA	2.501	30.016
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	7.621	91.446
CALCIO IONIZADO COMPLETO	778	9.339
CALCIO TOTAL CA DOSAGEM	6.291	75.488
BETA HCG QUANTITATIVO	1.265	15.183
CK - FRAÇÃO MB	1.467	17.602
CLORO	621	7.452
COAGULOGRAMA TOTAL	1.092	13.101
COLESTEROL TOTAL	37.033	444.398
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6.228	74.735
CREATININA	41.694	500.324
HEMOCULTURA AERÓBIA	11	134
HEMOCULTURA AERÓBICA, 2ª AMOSTRA	6	72
HCV, ANTI	2.485	29.820
HEPATITE C (HCV) TESTE RAPIDO	2	24
LACTATO DESIDROGENASE - DHL	1.114	13.365
DIMERO D (EMERGENCIA)	100	1.198
HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IgG	5	62
HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IgM	5	62
VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI	42	504
VARICELA ZOSTER IgM	43	516
HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IgG	38	452
HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IgM	38	452
FOSFATASE ALCALINA	8.484	101.812
FERRO SÉRICO	7.455	89.462
FÓSFORO	475	5.697
GASOMETRIA ARTERIAL	207	2.485
GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	11.157	133.879
HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	34	412

GLICEMIA	41.922	503.066
BETA HCG QUALITATIVO	517	6.202
COLESTEROL HDL	16.388	196.650
HEMOGRAMA COMPLETO	62.482	749.779
HISTONA	3	31
HIV TESTE RÁPIDO	8	96
ANTICORPOS ANTI HIV1/HIV2	2.772	33.262
POTÁSSIO	27.219	326.627
ANTIGENO HLA-B-27, PESQUISA PCR	5	63
LDL - COLESTEROL	16.441	197.286
MAGNÉSIO	2.093	25.120
SÓDIO	25.899	310.789
INDICE DE HOMA - IR	3	31
HOMOCISTEÍNA	48	580
PROTEÍNA C REATIVA	13.531	162.367
PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	784	9.407
HEMATÓCRITO	78	936
ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST), TGO	36.906	442.875
ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT), TGP	29.948	359.376
HTLV1 e HTLV2. ANTICORPOS ANTI-TRIGLICÉRIDES	25	297
TROPONINA QUALITATIVA	16.694	200.324
TROPONINA QUANTITATIVA	1.355	16.264
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL - TTPA	508	6.096
UREIA	2.135	25.625
URINA I	38.206	458.474
ÁCIDO ÚRICO	49.336	592.026
HEPATITE E ANTI HEV IGG	18.105	217.264
HEPATITE E ANTI HEV IGM	68	811
HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	68	811
VLDL - COLESTEROL	3.651	43.813
RAST HX2 (POEIRA DOMÉSTICA)	15.704	188.443
RAST I6 - BARATA	671	8.054
IMUNOGLOBULINA A (IgA)	20	240
IMUNOGLOBULINA E (IgE) - IGE TOTAL	169	2.028
IGFBP-3 (Proteína 3 de Transporte de IGF)	973	11.671
IMUNOGLOBULINA G (IgG)	5	62
IMUNOGLOBULINA M (IgM)	157	1.884
IMUNOELETROFORESE	143	1.711
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS	5	62
INSULINA	8	93
ANTICORPOS ANTI FATOR INTRISECO	1.260	15.120
ANTICORPOS ANTI-JO	3	31
IGE ESPECIFICO PARA LATEX (K82)	5	62
LACTATO	10	120
	141	1.696

CELULAS LE - PESQUISA	41	494
FATOR V DE LEIDEN	5	62
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	3	31
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM	3	31
LEUCOCITOS NAS FEZES PESQUISA	20	240
LEUCOGRAMA	26	312
LEVEDURAS, PESQUISA NAS FEZES	20	240
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	2.246	26.950
LITIO SÉRICO	26	316
LIPASE	681	8.172
LIPIDOGRAMA	16	187
LIPOPROTEINA A	3	31
ROTINA DE LIQUOR	6	72
MÚSCULO LISO. ANTICORPOS ANTI- ANTICORPOS ANTI-LKM1	3	31
LYME IGM ANTIBORRELIA BURGDORFERI	3	31
ANTI-COAGULANTE LÚPICO.	10	124
ANTICORPOS IgG BORRELIA BURGDORFERI [DOENÇA DE LYME]	3	31
MACROPROLACTINA	5	63
MICOLÓGICO DIRETO 1 AMOSTRA	20	240
MIC - VANCOMICINA	26	312
MICROALBUMINURIA, AMOSTRA ISOLADA	120	1.444
MICROALBUMINÚRIA URINA 24 HORAS	360	4.323
MICOLÓGICO DIRETO, 2ª AMOSTRA	20	240
MICOLÓGICO DIRETO, 3ª AMOSTRA	20	240
MICOLÓGICO DIRETO, 4ª AMOSTRA	20	240
MITOCÔNDRIA. ANTICORPOS ANTI- IgG	3	31
MONONUCLEOSE, SOROLOGIA	25	303
MPOL - CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA POLIMIXINA	6	72
MUCOPROTEÍNAS (A1G)	16	192
HORMONIO ANTI MULERIANO	3	31
RAST MX1 (FUNGOS/BOLOR/LEVEDURA)	50	600
SODIO URINARIO	9	103
ANTI NUCLEOSSOMO(ANTI-CROMATINA)	3	31
SANGUE OCULTO, PESQUISA	2.040	24.485
SANGUE OCULTO NAS FEZES PESQUISA 1a. AMOSTRA	20	240
SANGUE OCULTO, PESQUISA	20	240
OXALATO URINÁRIO	3	31
ANTICORPOS IgG CÉLULAS PARIETAIS EM SORO	3	31
CHUMBO	3	31
PRÓ BNP	4	46
PEPTÍDEO C	8	93
PLAQUETAS, CONTAGEM	166	1.986
LÍQUIDO PLEURAL	3	31
PARASITOLÓGICO DE FEZES	2.367	28.404

PARASITOLÓGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	1.174	14.088
PARASITOLÓGICO DE FEZES, 2ª AMOSTRA	106	1.272
PARASITOLÓGICO DE FEZES, 3ª AMOSTRA	16	192
17 - ALFA HIDROXIPROGESTERONA	3	31
PROGESTERONA	2.116	25.388
PROLACTINA	2.244	26.926
PROTEÍNA C FUNCIONAL	5	63
PROTEÍNA S FUNCIONAL	5	63
PROTEÍNA URINÁRIA, URINA 24H	310	3.714
PROTEÍNA URINÁRIA, AMOSTRA ISOLADA	20	240
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO(PSA TOTAL)	6.130	73.557
LIVRE, ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	1.203	14.433
PSCHI - SCHISTOSOMA (ESQUISTOSSOMOSE) PESQUISA DE OVOS	67	799
PT - PROTEINAS TOTAIS DOSAGEM	92	1.104
PARATORMÔNIO (PTH)	1.161	13.934
COENZIMA Q10	3	31
PROTEINA LIGADORA DO RETINOL	3	31
RETICULÓCITOS - CONTAGEM	272	3.261
RNA	3	31
ANTICORPOS ANTI-RNP	5	62
ROTAVÍRUS, PESQUISA	20	240
RUBÉOLA - IgG	149	1.789
RUBÉOLA - IgM	149	1.789
SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	110	1.320
STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLITICO DO GRUPO B/PESQUISA, 1ªAM	675	8100
STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLITICO DO GRUPO B/PESQUISA, 2ªAM	676	8.115
Schistosomose Soroilogia Igg	4	46
ANTI-ESCLERODERMA SCL70 - ANTICORPOS	12	142
SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA-SO4)	99	1.188
SELÊNIO SÉRICO	17	207
SEROTONINA	3	31
HORMÔNIOS SEXUAIS, GLOBULINA LIGADORA	32	381
ANTICORPOS ANTI-SM	70	837
SOMATOMEDINA-C (IGF-1)	11	135
ANTICORPOS ANTI-SSA(RO)	80	962
ANTICORPOS ANTI-SSB (La)	80	962
T3 TOTAL (TRIIODOTIRONINA)	4.684	56.213
T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	693	8.314
T3 REVERSO	16	187
T4 TOTAL - TETRAIODOTIRONINA	818	9.816
TIROXINA LIVRE (T4L)	28.061	336.728
Taxa de Filtração Glomerular	5	63
TEMPO DE COAGULAÇÃO(TC)	159	1.913
TESTOSTERONA BIODISPONIVEL	4	46
TESTOSTERONA LIVRE	1.495	17.943
TESTOSTERONA TOTAL	2.403	28.840

ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT)	7.022	84.269
TIREOGLOBULINA	14	165
Toxocara Canis Igg	5	63
TOXOPLASMOSE IgG	2.383	28.598
TOXOPLASMOSE IgM	2.401	28.807
TREPONEMA PALLIDUM - HEMAGLUTINAÇÃO	62	744
TEMPO DE PROTROMBINA - INR	2.202	26.426
TRAB -ANTIRECEPTOR DE TSH	43	516
TRANSFERRINA	855	10.263
PROLACTINA APÓS TRH TESTE DE ESTÍMULO	20	240
ANTITROMBINA III	5	62
TEMPO DE SANGRAMENTO (TS)	159	1.913
TSH - ULTRA SENSÍVEL	34.798	417.573
UROCULTURA	11.253	135.032
UREIA, URINA 24H	6	72
ACIDO ÚRICO - URINA AMOSTRA ISOLADA	20	240
ÁCIDO VALPRÓICO	17	206
VDRL	5.314	63.766
VITAMINA A	66	793
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO)	35	419
25-HIDROXIVITAMINA D	8.645	103.740
VITAMINA E (ALFA-TOCOFEROL)	10	124
VITAMINA B1 (TIAMINA)	8	93
VITAMINA B6 (PIRIDOXAL FOSFATO)	5	63
WALER ROSE	13	156
PESQUISA DE X FRAGIL	11	130
ZINCO, SORO	203	2.434
TOTAL	794.422	9.535.87

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos e entidades, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os limites e condições da ata de registro de preços, e desde que haja anuência do fornecedor. A adesão à carona de ata poderá ocorrer a qualquer momento, durante a vigência da ata, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

7. VALIDADE DA ATA

7.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. A adesão à carona de ata poderá ocorrer durante a vigência da ata,

conforme as condições descritas na cláusula 6.1.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo CONISUD, no prazo de 15 dias úteis.

8.1.1 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão. A exclusão do fornecedor da ata também implicará na exclusão de sua adesão à carona de ata, se houver, respeitando o prazo e as condições acordadas.

Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo CONISUD.

8.2 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

8.3 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
- IV - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

9.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

9.3. Responsabilizar-se pelo mau uso/manuseio dos equipamentos e acessórios existentes por seu profissional designado;

9.4. Observar as normas e regimento interno da instituição, como também seguir os protocolos e política de segurança estabelecidos;

9.5. Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, bem como notificar

eventos adversos que por ventura venham ocorrer sob sua responsabilidade, com suas devidas análises;

9.6. A contratada deve atender à todas as exigências previstas no CNES e normas técnicas do SUS – Sistema Único de Saúde;

9.7. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam reparadas ou corrigidas;

10.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, CND Tributos Federais, Estaduais e Municipais e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a legislação em vigor, discriminada por item, sendo devidamente atestada pelo setor competente do promotor do serviço, no prazo indicado acima, a contar da data de prestação dos serviços. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antecipadamente, ou enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

12.2. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3 O não cumprimento das jornadas de trabalho e/ou discriminação dos serviços por profissionais estabelecidos no item da cláusula terceira, caberá o pagamento à empresa vencedora de forma proporcional aos serviços prestados.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

14. - FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. - A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do CONISUD designados pela
Secretária Executiva – Fiscalização Gestão

14.1.1 - A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente e que estejam relacionados ao serviço em questão.

14.2. - O licitante vencedor será o que apresentar o **menor preço global**.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


15.1. - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Orçamento dos entes consorciados aderentes desta Ata de Registro de Preços.

16. FORO DE ELEIÇÃO

16.1 O foro competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação é o da Comarca de Itapeçerica da Serra – SP

16.2 Este Edital permanecerá disponível para consulta até o prazo marcado para o encerramento, eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitações através do telefone (011) 97884-0305, ou através do endereço eletrônico: conisud@conisud.sp.gov.br

16.3 Este Edital permanecerá afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos, até o prazo marcado para o encerramento.


Lisle dos Santos Lima

Itapeçerica da Serra, 09 abril de 2025.

Diretora Administrativa Financeira do Conisud.